



Pedido de Cotação
Número: 00113/2024

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: NEILTON DOMINGOS DE ARAÚJO - Data: 06/02/2024 - Hora: 03:42

Data do Pedido: 06/02/2024
Data Limite para Entrega de Proposta:
Projeto: 1756 - CAESAR
Comprador: NEILTON DOMINGOS DE ARAÚJO
Coordenador: ALINE DA SILVA RAMOS BARBOZA

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1756 - CAESAR, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	GRUPO DIESEL GERADOR		1,00
Detalhe do Material/Serviço:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO NO GRUPO GERADOR DO LCCV/UFAL A SEREM PRESTADOS NO PERÍODO DE DOZE MESES. OS SERVIÇOS ENLOBAM: A REALIZAÇÃO DE DUAS VISITAS SEMESTRAIS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, OU SEJA, UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A CADA SEIS MESES, ALÉM DE MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DAS REVISÕES BÁSICAS, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADAS; A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA LIMITADA A 6 (SEIS) CHAMADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO (12 MESES); O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ITENS CONSUMÍVEIS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA; E EMISSÃO DE LAUDOS E RELATÓRIOS. O EQUIPAMENTO POSSUI AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS ABAIXO: GMG: A0500481309; REGIME: STAND-BY; MOTOR: SCANIA, MODELO DC1253A, NÚMERO DE SÉRIE 8714907; QUADRO STEMAC, MODELO ST2140; GERADOR: CRA, MODELO 315SA/4, NÚMERO DE SÉRIE: 312358, POTÊNCIA: 500 KVA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA: DEVERÃO SER REALIZADOS EM VISITAS A SEREM PROGRAMADAS EM DIAS ÚTEIS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00H ÀS 17:00H NO LCCV NO CAMPUS DA UFAL. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: ESTÃO INCLuíDOS ATÉ 6 (SEIS) ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, INDEPENDENTE DE DATA E HORÁRIO DO CHAMADO A SEREM REALIZADAS NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SEM CUSTO ADICIONAL DE MÃO DE OBRA, PARA DIAGNÓSTICO, IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (A SEREM FORNECIDAS PELO CONTRATANTE) E POSSÍVEIS SOLUÇÕES IMEDIATAS; EM CASO DE NECESSIDADE EM QUALQUER MOMENTO, A CONTRATANTE ACIONARÁ A CONTRATADA PARA AÇÕES CORRETIVAS, CUJAS VISITAS, NÃO PODERÃO SER CLASSIFICADAS COMO "VISITAS PREVENTIVAS" E SIM COMO VISITAS "CORRETIVAS", DEVENDO OCORRER EM OCASIÕES DISTINTAS; A CADA MANUTENÇÃO CORRETIVA DEVERÁ SER EMITIDO RELATÓRIO TÉCNICO; O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA DEVERÁ SE DAR NO PRAZO MÁXIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) HORAS A CONTAR DO MOMENTO DO CHAMADO, EM DIAS ÚTEIS E EM HORÁRIO COMERCIAL; A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO OU E-MAIL PARA A ABERTURA DE CHAMADOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ITENS CONSUMÍVEIS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER E INSTALAR OS ITENS A SEGUIR A CADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA: VALVOLINE PREMIUM BLUE 15W40 API CI-04 - QUANTIDADE 04; FILTRO DE AR SCANIA - QUANTIDADE 02; FILTRO DE COMBUSTÍVEL SCANIA KIT - QUANTIDADE 02; FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SCANIA DC 1253A - QUANTIDADE 02; A CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR A TROCA DOS ITENS LISTADOS EM DOIS MOMENTOS DISTINTOS, SENDO O PRIMEIRO NO INÍCIO DO CONTRATO, OU SEJA, NA PRIMEIRA MANUTENÇÃO PREVENTIVA; E O OUTRO SEIS MESES APÓS, OU SEJA, NA SEGUNDA MANUTENÇÃO PREVENTIVA. EMISSÃO DE LAUDOS E RELATÓRIOS. DEVERÃO SER EMITIDOS OS SEGUINTE LAUDOS E RELATÓRIOS: RELATÓRIO SOBRE A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO: DEVERÁ SER EMITIDO NO TERCEIRO MÊS DO CONTRATO E NELE DEVERÁ CONSTAR UM DIAGNÓSTICO QUE INDIQUE A PROVÁVEL VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, BEM COMO, SUGESTÕES DE AÇÕES QUE PROLONGUEM A SUA VIDA ÚTIL; LAUDO SOBRE A CAPACIDADE OPERANTE DO GRUPO GERADOR: DEVERÁ SER EMITIDO NO NONO MÊS DO CONTRATO E NELE DEVERÁ CONSTAR A POTÊNCIA MÉDIA MEDIDA NESSE PERÍODO E A OPERANTE TOTAL DO EQUIPAMENTO. A EMISSÃO DOS LAUDOS E RELATÓRIOS LISTADOS É CONDIÇÃO PARA OS RESPECTIVOS PAGAMENTOS. PAGAMENTOS AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER EMITIDAS A CADA TRIMESTRE, SENDO ATESTADAS E PAGAS DESDE QUE ATENDAM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C. SIMÕES, MACETÓ, CIDADE UNI, AL		

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (compras@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazo para conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias



Pedido de Cotação Número: 00113/2024

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: NEILTON DOMINGOS DE ARAÚJO - Data: 06/02/2024 - Hora: 03:42

após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.